



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-09	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Deteção de alojamento local registado, com oferta irregular Data: 30.03.2022 Plataformas online: www.momondo.com Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] RRAL n.º [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	<p>A oferta na plataforma identificada não publicitava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício IRT-SAI/2022/362, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu nem evidenciou a regularização.</p> <p>Posteriormente foi notificado (IRT-SAI/2022/1067 em sede de audiência prévia. Respondeu lamentado o facto de não conseguir que a plataforma responde-se (EE+N.º001) à sua solicitação para resolução.</p> <p>A plataforma www.momondo.com na generalidade publicita alojamentos sem o conhecimento dos seus proprietários e sem contratualização.</p>	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, e por ser alheio à publicação da plataforma identificada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/64.</p> <p>O inspetor:</p> <p>Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.01.26 10:54:33-01'00'</p>	<p>Domíngolo. 4.02.23 JBY -</p>